

EDITAL MEDICINA Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2026/2

O CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST – UNIFACVEST, por seu Reitor, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas do Processo Seletivo para ingresso no primeiro período do Curso de Graduação em Medicina, no semestre letivo de 2026/2, mediante as modalidades, critérios, prazos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao Curso de Graduação em Medicina, ofertado em turno integral, na sede do Centro Universitário Facvest – Unifacvest, localizada na Avenida Marechal Floriano, nº 947, Centro, CEP 88503-190, Lages/SC.

1.2. O Curso de Medicina é autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 508, de 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 30 de setembro de 2026, edição 185, Seção 1, página 55.

1.3. O Processo Seletivo será operacionalizado diretamente pela UNIFACVEST e conduzido pela Comissão do Processo Seletivo de Medicina, constituída por ato próprio da Instituição, à qual competirá a execução, acompanhamento e decisão das questões relativas ao certame, nos limites deste Edital.

1.4. O ingresso ocorrerá exclusivamente no primeiro período do Curso de Medicina, com início das aulas previsto para 23 de novembro de 2026, conforme calendário acadêmico próprio do curso.

1.5. A matrícula no curso pressupõe a conclusão do ensino médio ou equivalente e a classificação no Processo Seletivo, nos termos do art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996, não sendo a aprovação, isoladamente, suficiente para suprir a comprovação da escolaridade exigida.

1.6. A validade deste Processo Seletivo limita-se ao ingresso no semestre letivo de 2026/2, não havendo transferência automática da aprovação para outro semestre, curso ou modalidade de ingresso.

1.7. Eventual aproveitamento de estudos será examinado segundo as normas acadêmicas da UNIFACVEST e o Projeto Pedagógico do Curso. O ingresso no primeiro período não implica concessão automática de dispensa de componentes curriculares ou posicionamento em período posterior.

1.8. A integralização do curso e as atividades acadêmicas observarão o Projeto Pedagógico do Curso, a matriz curricular e o calendário acadêmico vigentes.

1.9. Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

1.10. Eventuais alterações deste Edital serão divulgadas por meio de retificação no canal oficial do Processo Seletivo, assegurada antecedência compatível com a natureza da alteração.

2. DAS VAGAS E DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1. Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas, distribuídas entre as seguintes modalidades:

Modalidade	Percentual	Vagas
Vestibular presencial, mediante prova objetiva e redação	50%	30
Análise de currículo de graduados e comprovação de títulos	23,33%	14
Análise do histórico escolar do ensino médio	6,67%	4
Aproveitamento de resultados do ENEM	20%	12
TOTAL	100%	60

2.2. A classificação será realizada em listas independentes para cada modalidade, não podendo o número total de matrículas decorrentes deste Edital ultrapassar as 60 (sessenta) vagas autorizadas.

2.3. O Vestibular presencial observará as disposições deste Edital e o cronograma constante do Anexo I. As modalidades ENEM, Graduados e Histórico do Ensino Médio observarão, respectivamente, os itens 12, 10 e 11 e os Anexos II, III e IV.

2.4. Será permitida a participação do candidato em mais de uma modalidade, mediante inscrição própria e cumprimento dos requisitos de cada uma.

2.5. O candidato aprovado em mais de uma modalidade ocupará uma única vaga no momento da matrícula, ficando automaticamente liberada a vaga correspondente nas demais listas, a critério da UNIFACVEST.

2.6. Eventual remanejamento de vagas observará exclusivamente as regras do item 15 deste Edital, sem comparação ou conversão direta entre notas obtidas por métodos distintos de avaliação.

3. DAS INSCRIÇÕES, DOS CANAIS E DA TAXA

3.1. As inscrições para o Vestibular serão realizadas no período de 09 a 27 de outubro de 2026, com pagamento da taxa de inscrição até 27 de outubro de 2026.

3.2. Os prazos das modalidades ENEM, Graduados e Histórico do Ensino Médio constam dos respectivos anexos.

3.3. A taxa de inscrição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por modalidade escolhida.

3.4. O pagamento poderá ser realizado por PIX, boleto bancário ou cartão de crédito, pelos meios oficiais disponibilizados pela UNIFACVEST.

3.5. Os canais oficiais do Processo Seletivo serão:

a) inscrição, confirmação e consulta individual - VESTIBULAR: https://portal.unifacvest.edu.br/captacao/public/v2/pre-cadastro?cd_oferta=9167

b) inscrição, confirmação e consulta individual - ANÁLISE DE CURRÍCULO DE GRADUADOS: https://portal.unifacvest.edu.br/captacao/public/v2/pre-cadastro?cd_oferta=9165

c) inscrição, confirmação e consulta individual - ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: https://portal.unifacvest.edu.br/captacao/public/v2/pre-cadastro?cd_oferta=9166

d) inscrição, confirmação e consulta individual - APROVEITAMENTO DE RESULTADOS DO ENEM: https://portal.unifacvest.edu.br/captacao/public/v2/pre-cadastro?cd_oferta=9164

e) edital, retificações, resultados e convocações: vestibular@unifacvest.edu.br

f) atendimento ao candidato e correção cadastral: vestibular@unifacvest.edu.br

g) solicitações de acessibilidade: vestibular@unifacvest.edu.br

h) recursos e revisão de notas: vestibular@unifacvest.edu.br

i) matrícula on-line: <https://forms.gle/CfgB5oLWfU5pYw517>

3.6. Para realizar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital e seus anexos, preencher corretamente seus dados, escolher a modalidade de ingresso, enviar os documentos exigidos, quando aplicável, realizar o pagamento da taxa e conservar o respectivo comprovante.

3.7. O candidato é responsável pela veracidade e exatidão das informações prestadas e pela legibilidade dos documentos encaminhados.

3.8. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação do pagamento.

3.9. A confirmação do pagamento será disponibilizada em até dois dias úteis para boleto e em até um dia útil após a aprovação financeira de PIX ou cartão.

3.10. O pagamento realizado tempestivamente, mas ainda em processamento, poderá ser comprovado pelo candidato por meio do canal oficial. O mero agendamento de pagamento não será considerado quitação.

3.11. O boleto bancário terá vencimento limitado ao último dia previsto para pagamento na respectiva modalidade. Para PIX ou cartão, a transação deverá estar concluída até as 23h59 do último dia.

3.12. Eventual indisponibilidade comprovada dos sistemas oficiais será analisada pela Comissão do Processo Seletivo, que adotará solução que preserve a isonomia entre os candidatos.

3.13. Problemas particulares de acesso à internet, equipamentos ou conexão não afastam a responsabilidade do candidato pelo cumprimento dos prazos.

3.14. A taxa de inscrição será integralmente restituída em caso de cancelamento do Processo Seletivo por iniciativa da UNIFACVEST ou de cobrança em duplicidade devidamente comprovada, sem prejuízo das demais hipóteses legalmente aplicáveis.

3.15. A desistência voluntária do candidato, após a confirmação da inscrição, não gera direito à restituição da taxa, ressalvadas as hipóteses legalmente asseguradas.

3.16. Inscrições e documentos encaminhados fora do prazo não serão processados, ressalvadas retificação oficial, indisponibilidade reconhecida do sistema ou hipótese legal aplicável.

4. DO ATENDIMENTO E DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. O candidato que necessitar de condição específica para realização da prova deverá formular requerimento no prazo estabelecido no cronograma da respectiva modalidade.

4.2. Para o Vestibular, o requerimento deverá ser apresentado até 27 de outubro de 2026, pelo canal previsto no item 3.5.

4.3. O requerimento deverá informar a necessidade funcional, o recurso solicitado e sua justificativa, acompanhado, quando necessário, de laudo, atestado ou documento comprobatório adequado.

4.4. O documento comprobatório deverá permitir a identificação do candidato, do profissional responsável e de seu registro profissional, quando aplicável, bem como conter as informações necessárias à análise do atendimento solicitado.

4.5. Não será exigida renovação de documento relativo à condição permanente exclusivamente em razão de sua antiguidade, podendo a Comissão solicitar complementação quando necessária à análise concreta do pedido.

4.6. A adoção de recursos e critérios acessíveis observará o art. 30 da Lei nº 13.146/2015 e as necessidades específicas do candidato.

4.7. À candidata lactante será disponibilizado espaço reservado, admitida a presença de acompanhante adulto responsável pela criança, que permanecerá fora da sala de prova. O tempo efetivamente utilizado para amamentação será registrado pela fiscalização e compensado.

4.8. Gestantes, pessoas com mobilidade temporariamente reduzida e candidatos que necessitem de medicação, equipamentos médicos ou outros apoios poderão apresentar documentação pertinente.

4.9. Para o Vestibular, o resultado dos pedidos será divulgado até 28/10/2026.

4.10. Necessidade superveniente ao encerramento do prazo deverá ser comunicada imediatamente e será analisada individualmente pela Comissão.

5. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI

5.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI do Vestibular será disponibilizado pelo sistema de inscrição;

5.2. O candidato deverá conferir os dados constantes do CCI, especialmente nome, documento, local de realização da prova.

5.3. Eventuais solicitações de correção deverão ser encaminhadas por e-mail < vestibular@unifacvest.edu.br > até as 23h59 do dia 29/10/2026, com resposta até 30/10/2026.

5.4. A ausência de impressão do CCI não impedirá a participação do candidato quando sua inscrição e identidade puderem ser confirmadas pela equipe responsável.

6. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E DA REDAÇÃO

6.1. O Vestibular presencial compreenderá 60 questões objetivas, correspondentes a 60 pontos, e uma redação, correspondente a 40 pontos, totalizando 100 pontos.

6.2. Cada questão objetiva valerá um ponto e conterá cinco alternativas, das quais apenas uma será correta.

6.3. A prova objetiva será distribuída da seguinte forma:

Área	Componentes	Questões
Linguagens	Língua Portuguesa e Literatura: 10; Inglês: 10	20
Matemática	Matemática: 10	10
Ciências da Natureza	Biologia: 10; Química: 10; Física: 10	30
TOTAL		60

6.4. Em Linguagens serão avaliados: compreensão e interpretação de textos verbais e multimodais; gêneros e funções da linguagem; variação linguística; coesão e coerência; aspectos gramaticais em contexto; relações entre literatura, sociedade e história; leitura e interpretação em língua inglesa, vocabulário e estruturas necessárias à compreensão textual.

6.5. Em Matemática serão avaliados: conjuntos numéricos; proporcionalidade; porcentagem; equações e inequações; funções; sequências; geometria plana, espacial e analítica; trigonometria; análise combinatória; probabilidade; estatística e interpretação de tabelas e gráficos.

6.6. Em Ciências da Natureza serão avaliados: em Biologia, organização celular, metabolismo, genética, evolução, ecologia, diversidade e fisiologia humana; em Química, estrutura da matéria, ligações, transformações, cálculos químicos, soluções, equilíbrio, energia, eletroquímica e química orgânica; em Física, mecânica, fluidos, termologia, ondas, óptica e eletricidade.

6.7. Será atribuída nota zero à questão não respondida ou cuja marcação seja incompatível com as instruções da folha de respostas. Não haverá desconto por resposta incorreta.

6.8. Da redação

6.8.1. A redação consistirá em texto dissertativo-argumentativo, em língua portuguesa, contendo de 20 a 30 linhas, elaborado a partir do tema e dos textos motivadores apresentados.

6.8.2. O título será facultativo e não integrará a contagem de linhas.

6.8.3. A redação valerá 40 pontos, distribuídos igualmente entre os seguintes critérios: a) atendimento ao tema e ao gênero; b) argumentação; c) coesão e coerência; d) expressão escrita.

6.8.4. Cada critério será avaliado em 0, 2, 4, 6, 8 ou 10 pontos, correspondentes aos níveis de ausência de atendimento, atendimento muito insuficiente, insuficiente, parcial, adequado ou consistente.

6.8.5. Receberá nota zero a redação: a) em branco; b) totalmente fora do tema; c) que não apresente estrutura dissertativo-argumentativa; d) ilegível a ponto de impossibilitar sua avaliação; e) integralmente copiada; f) redigida em língua diversa da portuguesa; g) que contenha identificação deliberada do candidato em campo proibido; h) que contenha menos de oito linhas autorais.

6.8.6. A redação contendo entre oito e dezenove linhas será corrigida pelos critérios estabelecidos neste Edital, sem anulação automática exclusivamente por sua extensão.

6.8.7. Linhas posteriores à trigésima não serão consideradas.

6.8.8. A redação será corrigida sem identificação nominal do candidato por dois avaliadores. Havendo diferença superior a oito pontos entre as notas totais, será realizada terceira avaliação.

6.8.9. Na hipótese de terceira avaliação, será considerada a média das duas notas mais próximas e, havendo igualdade de distâncias, a média das três.

6.8.10. A nota mínima para habilitação na redação será de 20 pontos em 40.

7. DA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR

7.1. As provas serão realizadas em 1º de novembro de 2026, em Lages/SC, com duração de quatro horas, conforme os seguintes horários:

Procedimento	Horário
Abertura dos portões	12h30
Fechamento dos portões	13h30
Início da prova	14h
Encerramento	18h

7.2. Não será admitida a entrada de candidato após as 13h30.

7.3. O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

7.4. Durante a prova será vedada a utilização de celular, smartwatch, relógio, calculadora, lápis, borracha, materiais impressos e dispositivos eletrônicos ou de comunicação, ressalvados recursos previamente autorizados.

7.5. Equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados e acondicionados conforme orientação da fiscalização.

7.6. Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no local até o encerramento conjunto dos trabalhos e respectivo registro em ata.

7.7. Serão aceitos documentos oficiais de identificação com fotografia, inclusive Carteira de Identidade, Carteira de Identidade Nacional, CNH, passaporte, identidade profissional legalmente válida e documento oficial de identificação migratória.

7.8. Documentos digitais serão aceitos quando apresentados diretamente no aplicativo oficial correspondente, não sendo admitidas capturas de tela.

7.9. Em caso de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência e submeter-se a procedimento de identificação especial.

7.10. Água em recipiente transparente e alimentos simples poderão ser levados pelo candidato, sujeitos à inspeção visual.

7.11. Será permitida a saída definitiva do candidato após uma hora do início da prova, ou seja, a partir das 15h, sem o caderno de questões.

7.12. O caderno de questões poderá ser retirado pelo candidato somente a partir das 16h.

7.13. O candidato que deixar definitivamente o local de prova não poderá retornar.

7.14. É permitido registrar as respostas exclusivamente no próprio caderno de questões, vedadas anotações em papéis avulsos, no corpo ou em dispositivos eletrônicos.

7.15. Comunicação indevida, consulta não autorizada, fraude, substituição de candidato ou retirada de material de entrega obrigatória poderão resultar em eliminação, mediante registro da ocorrência e decisão fundamentada.

7.16. Não haverá segunda chamada em razão de ausência ou atraso individual.

8. DO GABARITO, DOS RECURSOS E DA REVISÃO

8.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado em 1º de novembro de 2026, às 18h30.

8.2. As notas e o resultado preliminar do Vestibular serão divulgados em 03 de novembro de 2026.

8.3. O pedido de revisão de notas da redação e recurso quanto ao gabarito deverão ser apresentados entre 03 e 04 de novembro de 2026, pelo canal oficial, sem cobrança de taxa.

8.4. O pedido de revisão de notas da redação e recurso quanto ao gabarito deverão ser individualizados por questão e fundamentados, indicando objetivamente a resposta ou fundamento contestado.

8.5. Questão anulada terá seu ponto atribuído a todos os candidatos que realizaram a prova. A alteração do gabarito implicará recálculo uniforme das notas.

8.6. O candidato poderá interpor recurso contra a nota atribuída à redação, no prazo estabelecido no Anexo I.

8.7. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e indicar, de forma objetiva, o(s) critério(s) de correção questionado(s), não sendo admitido pedido genérico de reavaliação.

8.8. A redação objeto de recurso será submetida a nova avaliação, por avaliador distinto daqueles responsáveis pela correção inicial, sempre que operacionalmente possível, observados os mesmos critérios previstos neste Edital.

8.9. Em decorrência da análise do recurso, a nota poderá ser mantida, aumentada ou reduzida.

8.10. O resultado da revisão e a classificação final serão divulgados em 09 de novembro de 2026.

8.11. Nos processos seletivos documentais, será admitido recurso gratuito quanto à habilitação, ao cálculo das notas e à pontuação de documentos tempestivamente apresentados.

8.12. O recurso não poderá ser utilizado para apresentação de título, atividade ou condição adquirida após o encerramento das inscrições, admitindo-se o saneamento de erro de leitura ou comprovação de condição já existente.

9. DO RESULTADO DO VESTIBULAR

9.1. A nota final do Vestibular será calculada pela fórmula $NFV = PO + R$, em que NFV corresponde à Nota Final do Vestibular, PO à nota da prova objetiva, de 0 a 60 pontos, e R à nota da redação, de 0 a 40 pontos.

9.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: a) nota final igual ou superior a 50 pontos; b) nota de redação igual ou superior a 20 pontos; e c) nota superior a zero na prova objetiva.

9.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

9.4. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente: a) maior nota em Ciências da Natureza; b) maior nota na redação; c) maior nota na prova objetiva; d) maior idade; e) sorteio público, caso persista o empate.

9.5. Serão convocados inicialmente os 30 primeiros classificados, permanecendo os demais habilitados em lista de espera.

10. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DE GRADUADOS E TÍTULOS

10.1. Poderá concorrer nesta modalidade o candidato que comprove a conclusão de curso superior de graduação e possua diploma com validade no Brasil.

10.2. Não será exigida graduação específica na área da saúde.

10.3. O ingresso ocorrerá no primeiro período do Curso de Medicina.

10.4. A seleção compreenderá habilitação documental, pontuação do histórico e do currículo específico de caráter eliminatório.

10.5. O candidato deverá apresentar diploma, histórico completo com escala de notas, currículo e documentos comprobatórios dos itens que pretenda pontuar.

10.6. Será admitida declaração de conclusão e colação de grau quando o diploma estiver em processo de expedição, acompanhada de histórico final.

10.7. Para pontuação do histórico será considerado um único curso de graduação, escolhido pelo candidato no momento da inscrição.

10.8. A média do histórico corresponderá à média ponderada das notas finais dos componentes curriculares aprovados pelas respectivas cargas horárias.

10.9. Sistemas avaliativos por conceito ou escala diversa dependerão de documento oficial de equivalência emitido pela instituição de origem.

10.10. A pontuação curricular terá máximo de 100 pontos, observados os seguintes critérios:

- a) histórico da graduação: média normalizada de zero a dez, multiplicada por cinco;
- b) especialização lato sensu concluída: dez pontos por curso, limitado a dois cursos;
- c) titulação stricto sensu: dez pontos para mestrado;
- d) titulação stricto sensu: vinte pontos para doutorado;

10.11. Atividades obrigatórias integrantes da carga horária da graduação não gerarão pontuação adicional.

10.12. Cada documento será utilizado uma única vez.

10.13. A classificação ocorrerá pela soma da pontuação curricular.

10.14. O desempate observará, sucessivamente: a) maior média da graduação; b) maior pontuação por titulação stricto sensu; c) maior idade; d) sorteio público.

10.15. Serão convocados inicialmente os 14 (quatorze) primeiros classificados, permanecendo os demais habilitados em lista de espera.

11. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO

11.1. Esta modalidade destina-se aos candidatos que tenham concluído o ensino médio e possuam histórico escolar apto à demonstração de desempenho nas áreas avaliadas.

11.2. A seleção compreenderá habilitação documental e cálculo das notas do histórico.

11.3. O candidato deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão, histórico final de todas as séries ou módulos e informação sobre a escala de avaliação utilizada.

11.4. Serão consideradas as seguintes áreas: a) Linguagens: Língua Portuguesa ou registro equivalente (L); b) Matemática: Matemática ou registro equivalente (M); c) Ciências da Natureza: média de Biologia, Química e Física ou registro da respectiva área (N); d) Ciências Humanas: média de História e Geografia ou registro da respectiva área (H).

11.5. A nota classificatória será calculada pela fórmula $NH = 2,5 \times (L + M + N + H)$, com pontuação máxima de 100 pontos.

11.6. EJA, ensino técnico integrado e certificação por exame poderão ser considerados quando houver conclusão comprovada e notas oficiais conversíveis para as quatro áreas.

11.7. Conceitos ou escalas distintas dependerão de declaração oficial de equivalência, não sendo admitida atribuição arbitrária de nota.

11.8. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota do histórico igual ou superior a 50 pontos.

11.9. O desempate observará: a) maior média em Ciências da Natureza; b) maior média em Matemática; c) maior idade; d) sorteio público.

11.10. Serão convocados inicialmente os 04 (quatro) primeiros classificados, permanecendo os demais habilitados em lista de espera.

12. DO APROVEITAMENTO DO ENEM

12.1. Serão destinadas 12 vagas à modalidade de aproveitamento de resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

12.2. Serão aceitos resultados das edições de 2021 a 2025, mediante apresentação de boletim oficial contendo identificação do participante, edição e notas das quatro áreas e da redação.

12.3. Não serão aceitos resultados obtidos na condição de treineiro.

12.4. A média será calculada pela fórmula $ME = (L + M + N + H + R) / 5$, consideradas as notas obtidas em uma única edição do ENEM.

12.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: a) média igual ou superior a 600 pontos; b) nota de redação igual ou superior a 400 pontos; e c) nota superior a zero em cada uma das quatro provas objetivas.

12.6. O candidato poderá apresentar resultados de mais de uma edição válida, sendo utilizada aquela em que obtiver a maior média.

12.7. Não será permitida a combinação de notas de edições distintas.

12.8. A classificação será realizada em ordem decrescente da média ME.

12.9. O desempate observará: a) maior nota em Ciências da Natureza; b) maior nota de redação; c) maior nota de Matemática; d) maior idade; e) sorteio público.

12.10. Serão convocados inicialmente os 12 (doze) primeiros classificados, permanecendo os demais habilitados em lista de espera.

13. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

13.1. Os resultados serão divulgados separadamente por modalidade, contendo a relação dos candidatos classificados e a respectiva ordem de classificação.

13.2. A matrícula dos classificados ocorrerá de 09 a 10 de novembro de 2026.

13.3. A primeira reclassificação será divulgada em 13 de novembro de 2026, com matrícula dos convocados de 13 a 16 de novembro de 2026.

13.4. A matrícula poderá ser realizada presencialmente ou on-line pelos canais oficiais da Instituição.

13.5. Para matrícula serão exigidos: a) documento oficial de identificação e CPF; b) certidão de nascimento ou casamento; c) certificado de conclusão do ensino médio; d) histórico escolar do ensino médio; e) documentos do responsável legal, quando aplicável; f) identificação e CPF do responsável financeiro, quando diverge do acadêmico;

13.6. Poderá ser aceita declaração provisória de conclusão do ensino médio, desde que ateste expressamente a efetiva conclusão, identifique a instituição de ensino e tenha sido emitida há, no máximo, 30 dias.

13.7. O certificado e o histórico definitivos deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

13.8. A matrícula somente será efetivada após validação documental, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento do valor devido no ato da matrícula.

13.9. O pagamento, isoladamente, não supre os requisitos acadêmicos e documentais necessários à matrícula.

13.10. A matrícula poderá ser realizada por procurador mediante instrumento de mandato com poderes suficientes para os atos pretendidos.

13.11. Inconsistências meramente formais poderão ser objeto de saneamento. A ausência de requisito acadêmico essencial, falsidade documental ou descumprimento injustificado do prazo poderá impedir a matrícula, mediante decisão fundamentada.

14. DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

14.1. O valor total dos serviços educacionais correspondentes ao semestre letivo é de R\$ 81.220,00 (oitenta e um mil, duzentos e vinte reais).

14.2. No ato da matrícula, será devido o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual integra o valor total do semestre letivo contratado, não constituindo cobrança adicional. Em caso de cancelamento/desistência da vaga após a matrícula, esse valor não será devolvido, configurando a multa pelo cancelamento/desistência.

14.3. O saldo remanescente de R\$ 71.220,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte reais) será pago em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 11.870,00 (onze mil, oitocentos e setenta reais), nos vencimentos estabelecidos pela Instituição.

14.4. Não há bolsa ou desconto vinculado à classificação obtida neste Processo Seletivo.

14.5. O Curso de Medicina possui regras próprias de ingresso, matrícula e condições financeiras e não integra as campanhas de matrícula, descontos ou demais condições promocionais anteriormente divulgadas para os demais cursos da UNIFACVEST, salvo previsão expressa e específica aplicável ao Curso de Medicina.

14.6. Eventuais bolsas ou benefícios institucionais independentes deste Processo Seletivo dependerão de regulamento próprio e do preenchimento dos respectivos requisitos.

14.7. O reajuste das mensalidades observará a periodicidade e os critérios estabelecidos pela Lei nº 9.870/1999, não sendo aplicado reajuste em periodicidade inferior à legalmente permitida.

14.8. As regras de desistência, cancelamento e restituição de valores observarão o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a legislação aplicável.

15. DAS RECLASSIFICAÇÕES E DAS VAGAS REMANESCENTES

15.1. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula dentro do prazo estabelecido será considerado desistente daquela vaga.

15.2. A vaga será oferecida ao próximo candidato classificado na mesma modalidade.

15.3. O remanejamento de vagas entre modalidades somente poderá ocorrer após o encerramento das chamadas da modalidade de origem e constatada a inexistência de candidatos habilitados interessados.

15.4. As vagas não preenchidas nas modalidades ENEM, Graduados e Histórico do Ensino Médio serão destinadas à lista de classificação do Vestibular.

15.5. O remanejamento das vagas excedentes entre as modalidades não implicará conversão de nota curricular, histórico escolar ou ENEM em nota do Vestibular.

15.6. Persistindo vagas ociosas no Vestibular após o esgotamento de sua lista de candidatos habilitados, as vagas serão remanejadas para as demais modalidades de ingresso, observada a existência de candidatos habilitados e respeitada a seguinte ordem de prioridade: I – Análise de currículo de graduados e comprovação de títulos; II – Aproveitamento de resultados do ENEM; III – Análise do histórico escolar do ensino médio.

15.7. Poderão ocorrer chamadas adicionais que indicarão a modalidade, o número de vagas, os candidatos convocados, sua posição na classificação e o prazo para matrícula.

15.8. Nenhuma convocação poderá resultar em número de matrículas superior ao quantitativo autorizado para o curso.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Compete ao candidato acompanhar os canais oficiais da UNIFACVEST, inclusive resultados, retificações e convocações.

16.2. Comunicações individuais por e-mail, telefone ou outros meios poderão ser utilizadas de forma complementar, sem substituir a publicação oficial.

16.3. A apresentação de informações falsas, documentos inautênticos ou a prática de fraude poderá resultar na eliminação do candidato ou cancelamento da matrícula, mediante apuração e decisão fundamentada, sem prejuízo das consequências legais cabíveis.

16.4. A inscrição implica ciência e aceitação das normas deste Edital, sem renúncia aos direitos assegurados pela legislação aplicável.

16.5. Os critérios essenciais de seleção, valores e prazos não serão alterados retroativamente em prejuízo dos candidatos.

16.6. A UNIFACVEST manterá os registros necessários à comprovação da regularidade do Processo Seletivo, incluindo documentos de inscrição, aplicação das provas, correção, recursos, classificação e matrícula.

16.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo de Medicina, observadas as normas institucionais e a legislação aplicável, cabendo ao Reitor a decisão das questões que ultrapassem a competência operacional da Comissão.

16.8. Integram este Edital: I – Anexo I – Cronograma do Vestibular Presencial; II – Anexo II – Cronograma da Modalidade ENEM; III – Anexo III – Cronograma da Modalidade Graduados; IV – Anexo IV – Cronograma da Modalidade Histórico do Ensino Médio.

Lages/SC, 05 de outubro de 2026.

GEOVANI BROERING

Reitor do Centro Universitário Facvest – Unifacvest

GEOVANI

BROERING:45

692505053

Assinado de forma
digital por GEOVANI
BROERING:45692505053
Dados: 2026.10.06
10:28:59 -03'00'

ANEXO I
CRONOGRAMA DO VESTIBULAR PRESENCIAL

Procedimento	Data/período
Inscrições	09/10 a 27/10/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	27/10/2026
Solicitação de condições específicas	Até 27/10/2026
Resultado dos pedidos de condições específicas	28/10/2026
Aplicação das provas	01/11/2026, das 14h às 18h
Gabarito preliminar	01/11/2026, às 18h30
Divulgação das notas e resultado preliminar	03/11/2026
Pedido de revisão de notas da redação e Recurso quanto ao gabarito	03/11 a 04/11/2026
Resultado da revisão e classificação final	09/11/2026
Matrícula	09/11 a 10/11/2026
1ª Reclassificação	13/11/2026
Matrícula da 1ª Reclassificação	13/11 a 16/11/2026
Início das aulas	23/11/2026

ANEXO II
CRONOGRAMA DA MODALIDADE ENEM

Procedimento	Data/período
Inscrição, envio do boletim e pagamento	09/10 a 19/10/2026
Resultado preliminar	21/10/2026
Recurso e saneamento documental	22/10/2026
Resultado dos recursos e classificação final	23/10/2026
Matrícula	09/11 a 10/11/2026
1ª Reclassificação	13/11/2026
Matrícula da 1ª Reclassificação	13/11 a 16/11/2026
Início das aulas	23/11/2026

ANEXO III
CRONOGRAMA DA MODALIDADE GRADUADOS

Procedimento	Data/período
Inscrição, envio dos documentos e pagamento	09/10 a 19/10/2026
Resultado preliminar	21/10/2026
Recurso e saneamento documental	22/10/2026
Resultado dos recursos e classificação final	23/10/2026
Matrícula	09/11 a 10/11/2026
1ª Reclassificação	13/11/2026
Matrícula da 1ª Reclassificação	13/11 a 16/11/2026
Início das aulas	23/11/2026

ANEXO IV
CRONOGRAMA DA MODALIDADE HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO

Procedimento	Data/período
Inscrição, envio dos documentos e pagamento	09/10 a 19/10/2026
Resultado preliminar	21/10/2026
Recurso e saneamento documental	22/10/2026
Resultado dos recursos e classificação final	23/10/2026
Matrícula	09/11 a 10/11/2026
1ª Reclassificação	13/11/2026
Matrícula da 1ª Reclassificação	13/11 a 16/11/2026
Início das aulas	23/11/2026